



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 388ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, sob a coordenação do Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual da Conselheira **Silvanete Barbara de Oliveira Melo**, e dos Conselheiros **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Márcio Gomes Costa**, Coordenador de Fiscalização **Louis de Oliveira e Silva**, Procuradora Jurídica, **Helia Maria Ramos Domingues** Fiscal **Rosemar Henrique de Moura**, Fiscal **Rondinely Carvalho Ribeiro** e assistente administrativa **Sirlene de Aquino Piedade**. Deu-se início às 15h:01 a trecentésima octogésima oitava reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. A Conselheira **Clenice Cesário Caixeta**, justificou sua ausência e encaminhou seus relatos. As conselheiras **Priscilla Veríssimo Bandeira**, **Helenice Evangelista de Souza**, os conselheiros **Fernando Willian Witicovski**, **Rogger Luiz Oliveira de Souza Said**, justificaram suas ausências.

Ordem do dia/ Relato de Processos: O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** apresentou o **processo 2023/900057 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2024/900244 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2024/900250 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2024/900261 ORG. CONTÁBIL** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pelo arquivamento por meio de despacho conforme artigo 44 Inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **CLENICE CESÁRIO CAIXETA** apresentou o **processo 2024/900190 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade.

SILVANETE BARBARA DE OLIVEIRA MELO apresentou o **processo 2024/900048 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade.

O conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2024/900182 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais); **processo 2024/900218 PESSOA FÍSICA** por infringir Art. 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º

1.707/2023. Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.815,00 (dois mil e oitocentos e quinze reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta O Senhor Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou às 15h45min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou o presente Extrato de Ata que vai assinado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Diretor**, em 03/01/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658222** e o código CRC **6369D834**.